



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

APROVADO

EM 22/06/2021

PROJETO DE LEI Nº 010/2021  
De 14 de ABRIL de 2021

Dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para a contratação de serviços em clínicas veterinárias particulares, e dá outras providências.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 010/2021, de 14 de abril de 2021, que "Dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para a contratação de serviços em clínicas veterinárias particulares, e dá outras providências", nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante aprovação desta lei, autorizado a realizar contratação de serviços em clínicas particulares, desde que cumpridas todas as etapas do processo licitatório e pautando tal ato pelos princípios da correção administrativa, visando o atendimento aos animais comunitários ou de proprietários que comprovem a ausência de recursos para custear os tratamentos de seus animais.

**Art. 2º** - Fica a cargo da vigilância municipal, por meio de seus veterinários, o levantamento de demandas e triagem para definição de ordem para os atendimentos, de acordo com a necessidade apresentada pelos animais a serem atendidos.

**Art. 3º** - As clínicas a serem contratadas deverão ser previamente inspecionadas e terem atestada a sua condição para a prestação dos serviços, por equipe da Vigilância Municipal, antes de firmados os contratos.

**Art. 4º** Deverão ser realizadas inspeções periódicas durante as vigências dos contratos firmados, garantindo a correta e eficaz prestação dos serviços.